



Em execução provisória, p vender o bem penhor

Peço ao ilustre leitor que perdeu tempo em chegar at
este artigo sequer foi rascunhado; em 2º, um pouco m

Em um caso concreto no qual militei, o exequente ing
execução de uma NP de R\$ 40.000,00. Seu argumento er
caução e arrestou uma propriedade rural de R\$ 300.
Contestei o arresto. No prazo, o exequente entrou co
alegando que NO VERSO DA PROMISSÓRIA estava escrito
dar-se em sacas de soja e que havia um pagamento par
juiz julgou antecipadamente a lide, dizendo improced
nulidade. O julgamento da apelação será realizado di
(2º) estava marcada para dia 29/07/97. O único jeito
(pelo devedor), o valor da execução. Em sequência, o
consignação, foi liberado pelo juiz ao devedor, medi

Tentei evitar isto com 03 agravos de instrumento, um
de segurança. Não consegui o menor êxito liminar.

A questão é: Será que realmente a prática me tomou o
promissória, não circulante, ter um efeito executivo
dos princípios cambiários a ampararem justifica tal
se aperceberam que, a pretexto da chamada informalme
abrindo a porta para uma legião de estelionatos prat

Convoco os profissionais do direito a um movimento c
praticados por alguns magistrados, para os quais só
isto coloque em risco o patrimônio do contribuinte q
Jurídica Justa MESMO. Não pode significar simples
provisória deve ser provisória mesmo. Não pode ir al
de que tipo for o título. Mais que isto é violar o p
privado de seus bens senão após o devido processo le
recursos.

Aos mais românticos, asseguro, muito melhor demorar
direito, do que ser obrigado a pagar, instantaneamen

Obrigado pela atenção a este pouco técnico trabalho.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/1997-ago-06/execucao_provisoria_juiz